

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO

REGISTRO CIVIL

Livro N.º 2

Ano: 1.982

MATRÍCULA N.º 17.807

FICHA N.º 01

DATA 05/05/1.982

IMÓVEL - O LOTE DE TERRENO de número 18 (dezoito) da Quadra 35 (trinta e cinco), do loteamento "BALNEÁRIO BARRA VELHA", inscrito sob nº 50 e 55, (Lº 8-B, fls. 143); localizado no bairro de Barra Velha, distrito e município de Ilhabela, desta comarca de São Sebastião, deste Estado, medindo 16,50m. (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) em curva de frente para a confluência das Ruas 29 e 30; 5,40m. (cinco metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua 30; 16,50m. (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando-se com parte do lote 17; 23,60m. (vinte e tres metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos do lado direito de quem da confluência olha para o terreno de frente para a Rua 29; 34,15m. (trinta e quatro metros e quinze centímetros), do lado esquerdo confrontando-se com o lote 19, encerrando uma área total de 532,50ms2.- TRANSCRIÇÃO Nº 15.326, Livro 3- S .- = =

PROPRIETÁRIO = MARTA DE CARVALHO LAURITO, e seu marido JOÃO BATISTA LAURITO, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, portadores do C.P.F. nº 041.639.408/63; residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Alameda dos Guaicanans, nº 539.- São Sebastião, 05 de maio de 1.982.- O Oficial -

Of.Cr\$ 200,00 - Est.Cr\$ 40,00 - Serv.Cr\$ 40,00

R. 1- POR ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, de Notas do 2º Escrivão local, de 29 de outubro de 1.981; (Lº 81, fls. 85vº); PEDRO NERI DA HORA, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, com PALMINA MORAIS NERI DA HORA, portador do C.P.F. nº 126.916.408/15; residente e domiciliado nesta cidade de São Sebastião, deste Estado, à Rua João Batista Fernandes, nº 110; ADQUIRIU, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).- Valor venal Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).- São Sebastião, 05 de maio de 1.982.- O Oficial -

Of.Cr\$ 1.500,00 - Est.Cr\$ 300,00 - Serv.Cr\$ 300,00

continua no verso

Av. 2/17.807

"CADASTRO MUNICIPAL"

Conforme Carta de Sentença referida no R. 4 adiante, instruída com cópia reprográfica do aviso de lançamento de imposto territorial 1998, fornecido pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, desta comarca, o terreno matriculado está cadastrado na referida Prefeitura sob o nº ... 0270.3500.0180. Eu, *Alvaro Manoel dos Santos* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$2,64. Ao Estado: R\$0,71. Ao Ipesp: R\$0,52. Protocolo nº 50.559. Recibo nº 27.679.

São Sebastião, 29 de janeiro de 1999.

O Substituto do Oficial:

(Osmar Anastácio de Jesus)

Av. 3/17.807

"SEPARAÇÃO CONSENSUAL"

De acordo com a Carta de Sentença referida no R. 4 seguinte, os proprietários PEDRO NERI DA HORA e sua mulher PALMIRA MORAIS NERI DA HORA, (R. 1), por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, datada do dia 29 de dezembro de 1.994, SEPARAM-SE CONSENSUALMENTE. Eu, *Alvaro Manoel dos Santos* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$2,64. Ao Estado: R\$0,71. Ao Ipesp: R\$0,52. Protocolo nº 50.559. Recibo nº 27.679.

São Sebastião, 29 de janeiro de 1999.

O Substituto do Oficial:

(Osmar Anastácio de Jesus)

R. 4/17.807

"PARTILHA"

Através da Carta de Sentença expedida no dia 16 de novembro do ano passado, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, extraída dos autos nº 006/95, da ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL, requerida pelos proprietários, noticiados no R. 1, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$2.557,70, foi PARTILHADO ao separando "PEDRO NERI DA HORA", brasileiro, comerciante, RG nº 2.630.446-6-SSP-SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 126.916.408-15, separado consensualmente, residente e domiciliado na Rua do Leandro, nº 81, bairro de Barra Velha, Ilhabela, desta comarca. Valor Venal/98 atualizado: R\$7.846,87. Eu, *Alvaro Manoel dos Santos* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$195,38. Ao Estado: R\$52,75. Ao Ipesp: R\$39,07. Protocolo nº 50.559. Recibo nº 27.679.

São Sebastião, 29 de janeiro de 1999.

O Substituto do Oficial:

(Osmar Anastácio de Jesus)

R. 5/17.807

COMPRA E VENDA

De acordo com a escritura lavrada no dia 08 de fevereiro de 1999, no Tabelião de Notas local, aposta no livro nº 305, às páginas 241/243, o proprietário, **Pedro Neri da Hora**, qualificado no registro nº 4 anterior, **vendeu** o imóvel matriculado, pelo preço de R\$7.000,00 (sete mil reais), para **ANTÔNIO JOSÉ PINTO**, carpinteiro, RG nº 20.786.097-X-SSP-SP, CPF (MF) nº 159.607.978-95, casado sob o regime da comunhão de bens, continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
17.807

FICHA
02

DATA
30/julho/2009

(de bens,) antes da vigência da lei federal n.º 6.515/77, com **Ana das Graças Pinto**, do lar, RG n.º 21.218.510-SSP-SP, CPF (MF) n.º 109.613.828-05, brasileiros, domiciliados na Rua Mato Grosso do Sul, n.º 180, Barra Velha, em Ilhabela, desta comarca. Valor venal/2009: R\$17.997,56. Ao Oficial: R\$372,86. Ao Estado: R\$105,97. Ao Ipesp: R\$78,50. Ao RCivil: R\$19,62. Ao Tribunal de Justiça: R\$19,62. Protocolo n.º 76.032. Recibo n.º 47.650. Microfilme n.º 70.320.

São Sebastião, trinta (30) de julho de dois mil e nove (2009).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Anderson Faustino Marques Gouveia

(Bel) ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

AUTENTICAÇÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis